

Presidência

cgp@trt13.jus.br 83 3533 6100

Editais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL N.º 002, 31 DE MARÇO DE 2017.

ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA APROVEITAMENTO FUTURO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que este Tribunal Regional não possui vagas disponíveis para o 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, e **CONSIDERANDO** a disciplina do artigo 13 da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, **RESOLVE:**

Tornar público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO VISANDO AO APROVEITAMENTO FUTURO** para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

1 – DOS CARGOS

O procedimento de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e destina-se ao provimento futuro de cargo(s) de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Tribunal Regional, considerando-se a situação excepcional e transitória prevista no artigo 13 da mencionada Resolução.

2 – DA INSCRIÇÃO

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, o interessado deverá formular pedido de remoção à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, situado à Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-260, diretamente ou por meio de SEDEX, instruído com certidão do Tribunal de origem de comunicação de seu interesse em remoção futura para este Tribunal e de sua posição de antiguidade na carreira, sob pena de indeferimento da inscrição.

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1 – Vencido o prazo do edital, este Tribunal Regional informará à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) a relação dos inscritos para remoção futura, visando à formação do cadastro de interessados.

3.2 – Ao tempo do surgimento da vaga, a ENAMAT informará a este Tribunal Regional do Trabalho a relação dos candidatos aptos à remoção, observando-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

se o critério de antiguidade na carreira.

3.3 – Após a informação prestada pela ENAMAT, terá início o procedimento de remoção, por meio de edital específico, no qual se explicitará o trâmite, o prazo e os documentos exigidos pelo artigo 12 da Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2007, do CSJT e outros que este Tribunal Regional entender pertinentes para a aceitação do magistrado inscrito.

3.4 – Apenas os juízes inscritos e que participarem do cadastro administrado pela ENAMAT poderão concorrer à remoção nas vagas que surgirem, mantendo-se a lista até o julgamento do pedido de remoção do último inscrito no cadastro de interessados.

4 – DA PUBLICIDADE

O resultado final do presente procedimento será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do TRT da 13ª Região.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, publicado pelos e nos mesmos meios indicados acima.

João Pessoa, 31 de março de 2017.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente

[Voltar ao Índice](#)

Secretaria da Corregedoria

scr@trt13.jus.br 83 3533-6075

Editais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL

**JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao estabelecido nas Resoluções Administrativas nº 018/2001 016/2017 deste Regional, faz saber a todos os Juizes do Trabalho Substitutos, a existência de 01 (uma) vaga, como Juiz Substituto Permanente na 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB. Os interessados devem apresentar pedido no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se no DA_e.
João Pessoa, 31 de abril de 2017.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

[Voltar ao Índice](#)

Diretoria Geral

gdg@trt13.jus.br 83 3533-6020

Portarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 158/2017
(Protocolo nº 04252/2017)

João Pessoa, 31 de março de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supra citado e as regras dispostas no inciso III do artigo 53 do artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1963, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "f"),

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG nº 630/2014, de 17 de dezembro de 2014;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO TRT Nº 34/2014, firmado entre este Regional e a empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de solução de hardware especializado, tipo appliance, em cluster, para controle, monitoramento e filtragem de conteúdo no uso da internet para utilização corporativa, instalação da referida solução, suporte de hardware e suporte de software, por 24 meses, e treinamento, de acordo com as exigências contratuais:

a) **Gestor Titular:** WILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe A, padrão 3, matrícula nº 201.328.008, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

b) **Gestora Substituta:** ANA CAROLINA ALMEIDA DE AZEVEDO SANTANA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe A, matrícula nº 201.331.550, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

III - Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

IV - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e DA_e TRT 13
(datado e assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG GASTOR DE LIMA
Diretor-Geral

[Voltar ao Índice](#)